



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39.170 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 719/94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PRO-DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO MERCES DE FORTALEZA CGC-00-112.082/0001-66 neste MUNICÍPIO;


O povo do Município de Rio Vermelho por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte lei.

A

Art 1º- Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PRO-DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MERCES DE FORTALEZA CGC 00.112.082/0001-66 .

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Vermelho, 22 de agosto de 1994.


MODESTINO DOS SANTOS LEAL
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO


MODESTINO DOS SANTOS LEAL
PRESIDENTE DA CÂMARA
22-08-94

SANÇÃO Sanciono a presente lei mando portanto QUE a mesma seja levada ao conhecimento das autoridades e a quem pertencer que a cumpra e façam cumprir como nela se contém.

Rio Vermelho 22 de agosto de 1994


DR NEWTON FIRMINO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL